

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

1 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE

1.1 - Setor Demandante: Secretaria Municipal de Educação

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de transporte escolar visa assegurar o deslocamento regular dos estudantes entre seus locais de residência e as unidades de ensino, especialmente quando a distância, a localização ou as condições de acesso dificultarem o transporte por meios próprios. Trata-se de necessidade diretamente relacionada à garantia de acesso e permanência na educação, pois a disponibilidade de transporte adequado contribui para que os alunos possam frequentar as atividades escolares com maior regularidade, segurança e previsibilidade.

Ressalta-se que a linha de transporte escolar objeto desta contratação foi ofertada em licitação anterior, qual seja, Pregão Eletrônico nº 057/2026, na qual o respectivo item restou fracassado. Diante da permanência da necessidade de atendimento aos estudantes, o descritivo do item foi revisado e modificado para a realização de novo procedimento licitatório..

2.2 O serviço deverá desempenhar a função de viabilizar o transporte dos estudantes de forma organizada e compatível com os horários e itinerários definidos pela Administração, promovendo a ligação entre as comunidades atendidas e as instituições de ensino. Ao assegurar o deslocamento necessário à frequência escolar, a contratação apoia a execução das políticas públicas educacionais e contribui para o funcionamento contínuo das atividades escolares, sem transferir aos estudantes ou às suas famílias um ônus de transporte que possa dificultar o acesso ao ensino.

2.3 O não atendimento da necessidade poderá comprometer a assiduidade e a pontualidade dos estudantes, com possível impacto no acompanhamento das aulas, na participação nas atividades pedagógicas e na continuidade do processo de aprendizagem. Conforme as condições concretas de deslocamento existentes, a ausência ou a insuficiência do serviço também poderá ampliar as dificuldades de acesso às unidades escolares, favorecer faltas recorrentes e acentuar desigualdades entre os alunos que dependem do transporte para exercer regularmente seu direito à educação.

2.4 Nesse contexto, a contratação constitui meio para assegurar a continuidade e a regularidade

do transporte escolar de linha frustrada em licitação anterior, oferecendo condições mais adequadas para o deslocamento dos estudantes e para o desenvolvimento das atividades educacionais. Pretende-se, com a prestação do serviço, reduzir barreiras de acesso às unidades de ensino, apoiar a permanência dos alunos na escola e promover maior segurança e previsibilidade no transporte, atendendo ao interesse público de garantir a efetividade da educação e a adequada prestação dos serviços públicos educacionais.

3 - QUANTIDADE A SER CONTRATADA

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	LINHA 6: 200 DIAS LETIVOS X 59,5 KM/DIA SERRA DA ONÇA, SÍTIO ONÇA, FAZENDA ONÇA (VENDA FERNANDO), COLÔNIA 05, COLÔNIA 04, COLÔNIA 03, SEDE FAZENDA ONÇA, ESCOLAS CARVALHO BRITO, DOM INÁCIO, CEMEI TEREZA CRISTINA, OLAVO VILAS BOAS E ALICE AUTRAN VEÍCULO 15 LUGARES	KM	11.900

4 - PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 - Os serviços necessitam ser contratados e iniciados até 01/11/2026.

5 - INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) RESPONSÁVEIS PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Dada a baixa complexidade da contratação o(s) próprio(s) titular(es) do(s) setor(es) demandante(s) ficará(ão) responsável(is) pela elaboração do ETP - TR/PB - quando necessários.

6 - DESIGNAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1 - CARLA DELORENZO NARDI - SECRETÁRIA

SOLANGE APARECIDA PEREIRA PEIXOTO - FISCAL DE CONTRATOS (PORT.066 01/04/2026).

7 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

7.1 - Declaro que os agentes públicos indicados para o planejamento e a fiscalização da contratação, foram comunicados e estão cientes de suas atribuições.

Guaraniésia, 31/08/2026.

Carla Delorenzo Nardi

Secretário(a) Municipal de Educação